



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 246/99.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO DOS FATORES QUE FAVORECEM AS PERDAS DE TOMATE E PIMENTÃO DURANTE A DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 170/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004972/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO DOS FATORES QUE FAVORECEM AS PERDAS DE TOMATE E PIMENTÃO DURANTE A DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO”, de responsabilidade do Professor INALDO GALDINO DE MENEZES, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, a ser executado com a colaboração das Professoras IRINEIDE TEIXEIRA DE CARVALHO e ELVIRA MARIA REGIS PEDROSA, além dos Estagiários VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA e MARIA DE JESUS A. BARBOSA, alunos do Curso de Graduação em Agronomia, o qual tem como objetivo geral quantificar as perdas e avaliar os principais fatores responsáveis pelas alterações de tomate e pimentão no maior centro de distribuição de produtos agrícolas do Estado de Pernambuco e testar alternativas visando estender o período de armazenamento sem prejuízo da qualidade do produto, e como objetivos específicos: a) Quantificar a entrada e saída dos produtos determinando os percentuais de perdas; b) Descrever condições de transporte, armazenamento e comercialização observando temperatura, umidade, condições higiênicas, pré tratamentos, acondicionamento e manuseio; c) Determinar as características sensoriais do produto; d) Realizar análises microbiológicas a fim de verificar os principais microrganismos nas perdas; e) Realizar testes preliminares de controle e sugerir medidas de controle, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004972/99 acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 246/99 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 1999.

PROF^a TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =